



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2548, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

Concede Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos, 20 e 22, da Lei nº 9.354 de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas **Progressões Verticais** aos servidores descritos da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para os **Níveis** e a partir das datas especificadas, conforme anexo único deste ato, permanecendo inalteradas as referências em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2548 /2015

Nº	Processo	Matrícula	Nome	Nível		A partir de:
				De	Para	
01	42226483	796573-01	Adriana Araújo Carneiro	II	III	08/10/2014
02	42329487	797600-01	Adriana Paes Moura	II	III	01/11/2014
03	40116940	590894-02	Aleclon Pereira da Silva	II	III	06/10/2014
04	42188735	791288-01	Alessandro Belém dos Santos	II	III	21/10/2014
05	42049956	790583-01	Alessandro Barbosa da Silva	II	III	14/10/2014
06	42203173	799572-01	Alexandre Jesus Vargas	II	III	09/10/2014
07	42149667	794333-01	Ana Aparecida de Jesus da Cunha	II	III	16/10/2014
08	42069591	792705-01	Ana Paula Valente Guimarães	II	III	10/10/2014
09	42086690	795186-01	Antonio Maciel Lessa	II	III	07/10/2014
10	41977868	788864-01	Azel Peixoto Ribeiro	II	III	06/10/2014
11	42219673	799777-01	Bruno Alves Joaquim	II	III	23/10/2014
12	42133183	777447-02	Carlos Henrique Alves de Jesus	II	III	03/10/2014
13	42177555	797162-01	Carlos da Silva Teixeira	II	III	16/10/2014
14	41911743	786292-01	Célia Aparecida de O.Silva e Souza	II	III	01/11/2014
15	42078841	790761-01	Claudio Antonio Costa	II	III	21/10/2014
16	42604356	800287-01	Cleibson Gonçalves do Rego	II	III	01/12/2014
17	42146064	794309-01	Cleuber José de Santana	II	III	13/10/2014
18	41956593	741124-02	Clezio Rosa Mariano da Silva	II	III	07/10/2014
19	41964898	786101-01	Cristofer Milhomens Santos	II	III	14/10/2014
20	42260771	785903-01	Daiane Mendes Pereira	II	III	07/10/2014
21	42056693	793051-01	Daniel Vieira de Souza	II	III	21/10/2014
22	42112364	794007-01	Diego Pereira Godoi	II	III	07/10/2014
23	42221210	792020-01	Diógenes Fabio Coutinho Costa	II	III	23/10/2014
24	42004723	790346-01	Domingos Coelho Barros	II	III	14/10/2014
25	42056821	793647-01	Eder da Paixão	II	III	13/10/2014
26	42162353	799076-01	Elcino Rodrigues de Jesus	II	III	07/10/2014
27	42426083	790737-01	Eliane Maria da Silveira	II	III	01/11/2014
28	42322563	799548-01	Emanuel Geraldo Braz Neves	II	III	01/11/2014
29	37178616	248576-01	Ernane Benicio de Carvalho	II	III	22/10/2014
30	42175323	622915-02	Erisangela Caetano de Sousa	II	III	16/10/2014
31	42040894	650315-02	Evanio Neves dos Santos	II	III	03/10/2014
32	42094307	793523-01	Everaldo Barbosa da Silva	II	III	06/10/2014
33	42040827	791130-01	Everton Xavier da Rocha	II	III	07/10/2014
34	42055191	793132-01	Fabiano Mendonça Ribeiro	II	III	20/10/2014
35	42231487	800376-01	Fabio Pereira Batista	II	III	14/10/2014
36	59372971	790338-01	Farley Ferreira Paz	II	III	13/10/2014
37	42063240	793140-01	Francisco Edcarlos de Sousa	II	III	07/10/2014
38	42563498	790680-01	Francisco Gonçalves Teixeira Filho	II	III	01/12/2014
39	42023094	788678-01	Frannklyn Gonçalves Marinho	II	III	06/10/2014
40	42814563	789810-01	Fredson Vilarinho Wolkweis	II	III	01/12/2014
41	42002640	790087-01	Gedeony Eduardo Pereira	II	III	06/10/2014
42	42003247	789780-01	Gerson da Silva Cunha	II	III	03/10/2014
43	42165522	798363-01	Hederlan Ribeiro da Silva	II	III	22/10/2014
44	42051128	498190-02	Hélio Frazão de Moraes Filho	II	III	23/10/2014
45	42005941	789909-01	Helvécio de Oliveira Silva	II	III	10/10/2014
46	41897554	665002-02	Inaldo Ribeiro da Silva	II	III	13/10/2014
47	42173991	798533-01	Ione Ferreira Marques	II	III	23/10/2014
48	42066095	788104-01	Iromar Rodrigues Jardim	II	III	06/10/2014
49	42046701	790923-01	Jander da Silva Viana	II	III	14/10/2014
50	42125482	788775-01	Jaqueline Bonfim dos Santos Dias	II	III	06/10/2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

51	42026034	798690-01	João de Jesus Ribeiro Filho	II	III	13/10/2014
52	40849807	16195-01	João Rodrigues da Silva	II	III	22/10/2014
53	42062774	790613-01	José Antônio dos Reis	II	III	03/10/2014
54	42139866	790516-01	Jose Arcanjo dos Santos	II	III	13/10/2014
55	42055042	791083-01	Juliano Eleuterio da Silva	II	III	09/10/2014
56	42111368	786195-01	Juliano Gonçalves de Moraes	II	III	15/10/2014
57	42114391	790893-01	Julio César Martins	II	III	15/10/2014
58	42056910	792683-01	Julio José Martins	II	III	20/10/2014
59	42040142	790354-01	Karson Honório da Silva	II	III	17/10/2014
60	42228907	790605-01	Leonardo Aguiar Bucar	II	III	17/10/2014
61	43086561	800007-01	Lucas Batista Borges Resende	II	III	01/01/2015
62	42102644	792624-01	Lucimar Calixto Silva	II	III	23/10/2014
63	42102784	794066-01	Luís Carlos dos Santos	II	III	14/10/2014
64	42039667	791393-01	Luis Henrique Gomes dos Santos	II	III	23/10/2014
65	42001384	790150-01	Luiz Carlos dos Santos	II	III	07/10/2014
66	42218006	691011-02	Marcelo Evangelista Costa	II	III	10/10/2014
67	41979160	788740-01	Marcelo Luz dos Santos	II	III	16/10/2014
68	42146889	797375-01	Marcelo Novato da Conceição	II	III	03/10/2014
69	42634760	799653-01	Marcio Fernandes Rodrigues	II	III	01/12/2014
70	42247073	800236-01	Maria do Socorro Silva Pereira	II	III	16/10/2014
71	42172049	791342-01	Mário Celso Machado de Abreu	II	III	10/10/2014
72	37200484	26247-01	Mário Cota Filho	II	III	13/10/2014
73	42125687	795941-01	Marlem Ferreira da Silva	II	III	03/10/2014
74	42023337	790281-01	Moisés da Silva Santana	II	III	01/01/2015
75	42280402	800520-01	Nilton Paulo de Borba	II	III	21/10/2014
76	42127680	798029-01	Olívia Milhomem Pereira	II	III	10/10/2014
77	42084557	795852-01	Otoniel Sousa Moraes	II	III	03/10/2014
78	42025216	790249-01	Paulo Henrique Pereira Luz	II	III	15/10/2014
79	42063347	789143-01	Paulo Sérgio Pereira	II	III	13/10/2014
80	42196231	579700-04	Pollyana Cinthya Carvalho de Brito	II	III	16/10/2014
81	42367192	803758-01	Reginaldo Felipe Santiago	II	III	01/11/2014
82	42093459	794040-01	Ricardo César Nogueira do Vale	II	III	21/10/2014
83	41915277	786624-01	Roberto Silva Pinto	II	III	13/10/2014
84	41994606	789410-01	Ronaldo José de Matos	II	III	22/10/2014
85	42489280	792640-01	Rosely Maria dos Santos	II	III	01/11/2014
86	42556513	800651-01	Ruben Borges Ramos	II	III	01/12/2014
87	42122360	797383-01	Rubens Prado Galvão	II	III	02/10/2014
88	42055441	793779-01	Sandra Araújo de Oliveira	II	III	02/10/2014
89	24047007	792799-01	Sirlene Oliveira Rodrigues de Freitas	II	III	07/10/2014
90	41913088	786306-01	Vagner Pereira de Abreu	II	III	22/10/2014
91	42234389	762113-02	Wagmar José de Souza	II	III	10/10/2014
92	42001031	789887-01	Walkenio Barros de Moraes	II	III	06/10/2014
93	56692851	801909-01	Walter de Oliveira Santos	II	III	01/11/2014
94	42056413	791431-01	Wanderson Pereira Cardoso	II	III	09/10/2014
95	42397857	803634-01	Washington Nery Dias	II	III	01/11/2014
96	42039454	792993-01	Wender Luiz Vieira	II	III	08/10/2014
97	42290301	800155-01	Wilber Cristiano de Barros Franco	II	III	06/10/2014
98	42004421	691097-02	Wilmar Martins Gouveia	II	III	06/10/2014

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2549, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE tornar sem efeito o Decreto n° 1.584, de 02 de julho de 2015, que nomeou
ALFREDO DA ROCHA ARAÚJO FILHO, CPF nº 191.851.381-34, para exercer o
cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2550, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE retificar o Decreto nº 2.440, de 25 de setembro de 2015, que nomeou
REGINA DE MORAES E CASTRO, CPF nº. 866.442.971-53, para exercer o cargo, em
comissão, *de Gerente de Controle de Feiras e Atividades Informais, símbolo CDI-1*, da
Diretoria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, *na parte relativa à data*,
para considerar como sendo **a partir de 1º de outubro de 2015**, permanecendo
inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 2551, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE designar ELZA DOS SANTOS LIMA, matrícula n°. 1032500**, CPF n°. 253.489.491-91, para exercer a função de confiança de *Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II – Centro de Saúde Conjunto Riviera, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 30 de setembro de 2015**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO N° 2552, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido no Processo n.º 6.051.494-1/2015, em especial o Parecer n.º 283/2015-SPAP, da Procuradoria Geral do Município, bem como na Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE alterar o Decreto nº.238, de 01 de março de 2010**, que *aposentou a servidora Divina Floripes Suaid, matrícula nº. 241415-01*, no cargo Técnico em Saúde, Grau II, Referência I, na parte relativa aos proventos, para considerar como proporcionais à razão de 16,38/30 avos, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 711,43** (setecentos e onze reais e quarenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (03): R\$ 213,43** (duzentos e treze reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização 5%: R\$ 35,57** (trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a **partir de 30 de março de 2012**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 2553, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei n° 9.009, de 30 de dezembro de 2010, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º O *inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 1.342, de 23 de maio de 2014*, que nomeou membros para compor Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º(...)

(...)

II – SOCIEDADE CIVIL

(...)

**-Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Goiás - ADVEG
- João Divino Ribeiro**

(...)

**-Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO
- Silvia de Sousa Beda Icassati**

(...).”

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato de seus antecessores, designados por meio do Decreto acima mencionado.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2554, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Edemir Tavares de Oliveira, matrícula n.º 161349-01**, aposentado no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 6, Referência “J”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.020,13** (hum mil, vinte reais e treze centavos); **Adicional de Incentivo à Profissionalização 12%: R\$ 122,41** (cento e vinte e dois reais e quarenta e um centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 653,00** (seiscentos e cinquenta e três reais); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 714,09** (setecentos e quatorze reais e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – 8º Quinquênio Proporcional, LC n.º 276/2015 (77,75%): R\$ 79,32** (setenta e nove reais e trinta e dois centavos); **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 510,06** (quinhentos e dez reais e seis centavos) e **Vantagem Suplementar: R\$ 1.152,51** (hum mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos dos Processos de n.ºs. 4.112.207-2/2010 e 6.015.299-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 2555, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este
Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município
de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2555 /2015

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
61323848	Diogo Marçal Cirqueira	877603-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	23/03/2015
61352236	Emmanuela Maria Stival Pedrosa	1074695-01	Agente de Apoio Administrativo	I	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/03/2015
62051230	Everlibia Paula Leonor de Araújo Carvalho	658545-01	Assistente Administrativo	IV	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	29/05/2015
63166464	Henrique de Jesus Prado Barreto	872180-01	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	10/09/2015
62715791	Jales Rafael de Souza Coelho	1086227-01	Agente Municipal de Trânsito	AMT	A	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	01/08/2015
62418508	Lamaira Vaz Rattes	1008838-01	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	02/07/2015
62211318	Tânia Oliveira Morais	401544-01	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	15/06/2015

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO N° 2556, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.349.345-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **SULISVAN SILVA FREIRE, matrícula nº 575747, CPF nº 733.304.421-15**, ocupante do cargo de Motorista, Grau 06, Referência B, lotado na Secretaria Municipal de Governo, cedido à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto à Comissão de Esporte e Lazer, **a partir de 1º de setembro até 31 de dezembro de 2015**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 2557, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 6.280.568-4/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **LÚCIA RIBEIRO VIANA DUARTE**, matrícula nº **723231**, CPF nº **933.277.061-15**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Wellington Peixoto, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, sendo com ônus para o requisitante de 1º de janeiro até 31 de julho de 2015 e sem ônus para o requisitante a partir de 1º de agosto até 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando os Decretos nºs 099, de 14 de janeiro de 2015 e 230, de 22 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N° 276, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei n° 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA), e tendo em vista o que consta do Processo n°. 6.339.856-0/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 – 14 422 0038 2.118 – 3390.36.00 – 110 502	R\$ 24.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 24.000,00
--------------------	----------------------

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1151 – FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

1151 – 14 422 0038 2.118 – 4490.52.00 – 110 502	R\$ 24.000,00
---	---------------

TOTAL	R\$ 24.000,00
--------------------	----------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de outubro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Superintendência de Defesa do Consumidor**PORTRARIA N° 012 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.**

“Autoriza a entrega de adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a servidora Natália Rodrigues Ferreira Silva, matrícula n° 777048-6”.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL PROCON GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Autorizar a entrega à servidora NATÁLIA RODRIGUES FERREIRA SILVA, Gerente do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, um adiantamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para pagamento de despesas urgentes e de pronto pagamento, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação, a ser previamente empenhado nas dotações:

2015.1151.14.422.0038.2118.33903000.110 502.....R\$ 10.000,00
2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502.....R\$ 10.000,00

II – O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de 60 (Sessenta) dias contados a partir da data de seu recebimento pelo responsável, não podendo o mesmo ser aplicado após a expiração do prazo, devendo para tanto o servidor abrir conta corrente com título “**conta adiantamento**” em nome da Superintendência Municipal do PROCON Goiânia, sendo que nesta conta não poderá haver qualquer tipo de movimentação e deverá ter assinatura conjunta com o Superintendente.

III – Fica designado ao servidor JOESTOW SILVA DURÃES, matrícula, 793973-1, Servidor Efetivo, desta Superintendência, para verificar e atestar a regularização da aplicação do adiantamento pelo responsável.

IV – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO PROCON GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



PLANO DE APLICAÇÃO

Tomador da verba, Natália Rodrigues Ferreira Silva, matrícula n° 777048-6, CPF n° 017.837.081-90, lotada no Fundo Municipal de Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV e o Atestador das despesas, Joestow Silva Durães, matrícula n° 793973-1 CPF n° 865.250.341-91, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), empenho a conta da dotação:

Adiantamento destinado a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminados:

Despesas com aquisição de material para uso imediato:

2015.1151.14.422.0038.2118.33903000.110 502 - Artigos de higiene, limpeza e conservação, gêneros alimentícios, artigos de expediente e informática, lâmpadas, material de papelaria e outros materiais de consumo.

Despesas com serviços:

2015.1151.14.422.0038.2118.33903900.110 502 - Manutenção de bens móveis, confecção de chaves e carimbos, serviços gráficos, impressão e outros serviços de terceiros.

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	VALOR R\$
Bens de Consumo	R\$ 10.000,00
Serviços	R\$ 10.000,00
Total de repasse	R\$ 20.000,00

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO PROCON
GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.**

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Superintendência de Defesa do Consumidor

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, que a servidora Natália Rodrigues Ferreira Silva, matrícula n° 777048-6, CPF n° 017.837.081-90, não se encontra em alcance, portanto, não se incluindo no elenco de proibições constantes da Resolução nº. 007/96-TCM.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DO PROCON
GOIÂNIA**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Rodrigo Melo
Superintendente do PROCON

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**PORTRARIA N° 021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 010, de 04 de Agosto de 2015** que designou **MARIA JOSÉ SANTOS SILVA**, matrícula nº. 120430, CPF nº. 228.098.801-15, na Função de Confiança III, símbolo FC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Cumpra-se
Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2015.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**PORTARIA N° 022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 48, da Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e nos termos do Decreto 1.610, de 03 de julho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do art. 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, **RESOLVE designar HERICA EMILIA FERREIRA**, matrícula nº. 795330, CPF nº. 814.352.661-53, para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC - 2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 10 de Outubro de 2015**.

Cumpra-se
Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, aos 08 dias do mês de Outubro de 2015.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM N°. 163/2015

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho n°. 055/2015 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM n°. 131/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 07/10/2015, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

**PORTARIA-CGM N°. 164/2015**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Despacho n°. 054/2015 - CPPAD, da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, o qual solicita a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria CGM n°. 124/2015, por mais 60 dias (sessenta) dias, a partir do dia 05/10/2015, conforme preconiza o artigo n°. 172 da Lei Complementar n° 011, de 22 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/10/2015, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, n° 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados as seguintes Certidões de Dívida Ativa (CDA), figurando como apresentante e credor a Secretaria Municipal de Finanças, sendo os devedores, valores e números das CDAs a seguir relacionadas : CDA 00000246724 R\$619,32 C/ ALAIDES MACHADO DE MIRANDA; CDA 00000124772 R\$795,80 C/ ALAIDES MACHADO DE MIRANDA; CDA 00000210936 R\$165,94 C/ ALESSANDRO MACHADO GUIMARAES; CDA 00000208260 R\$107,93 C/ CARLITA CRISTINA LOPES; CDA 00000210933 R\$165,94 C/ CARLOS ANTONIO DOS S.SILVA; CDA 00000092922 R\$125,52 C/ CARLOS ANTONIO DOS S.SILVA; CDA 00000161850 R\$487,67 C/ CLEBER MOIZES ROCHA; CDA 00000211033 R\$165,94 C/ CLEIDIMAR BATISTA RAMOS; CDA 00000223947 R\$602,12 C/ CLEONEIDA HELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA 00000259976 R\$107,93 C/ CONCEICAO MARTINS VIEIRA; CDA 00000077611 R\$119,01 C/ DANIEL RICARDO OLIVEIRA CUNHA; CDA 00000077701 R\$116,13 C/ DANIELLI MARQUES DA SILVA; CDA 00000145862 R\$4.554,81 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000215236 R\$5.247,46 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000138597 R\$5.712,20 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000138537 R\$6.596,20 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000142542 R\$6.583,32 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000147626 R\$844,83 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000056848 R\$912,82 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000007237 R\$2.380,99 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000008615 R\$3.090,24 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000006295 R\$411,01 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000143914 R\$2.842,12 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000025928 R\$3.597,63 C/ DELMOSIDES CONCEICAO DONADI E OUTROS; CDA 00000211085 R\$165,94 C/ DERVAL BARREIRA DE MACEDO; CDA 00000093047 R\$125,52 C/ DERVAL BARREIRA DE MACEDO; CDA 00000211072 R\$165,94 C/ DIOGO TORQUATRO RODRIGUES; CDA 00000211025 R\$165,94 C/ DIONES FELIX FERREIRA; CDA 00000093003 R\$125,52 C/ DIONES FELIX FERREIRA; CDA 00000191232 R\$197,95 C/ DOMINGAS RODRIGUES SOUSA; CDA 00000074943 R\$255,81 C/ DOMINGAS RODRIGUES SOUSA; CDA 00000059414 R\$177,50 C/ DOMINGAS RODRIGUES SOUSA; CDA 00000169284 R\$1.370,53 C/ DULCEMAR SILVA PEREIRA; CDA 00000223910 R\$838,16 C/ DULCEMAR SILVA PEREIRA; CDA 00000107394 R\$1.071,85 C/ DULCEMAR SILVA PEREIRA; CDA 00000062897 R\$245,52 C/ EDIVALSON FERREIRA DE FARIA; CDA 00000210956 R\$170,80 C/ EDMAR GERONCIO SOUSA; CDA 00000210944 R\$175,76 C/ EDUARDO ARAUJO SERRANO; CDA 00000092929 R\$131,59 C/ EDUARDO ARAUJO SERRANO; CDA 00000180798 R\$193,98 C/ ELIANE SILVA DE LIMA; CDA 00000245043 R\$107,93 C/ ELIANE SILVA DE LIMA; CDA 00000123619 R\$130,01 C/ ELIANE SILVA DE LIMA; CDA 00000077845 R\$154,45 C/ ELIENE LOPES DA SILVA; CDA 00000122264 R\$3.636,70 C/ ELISIO DE ASSIS COSTA; CDA 00000191260 R\$109,39 C/ FLORIVAL SOARES DE ANDRADE; CDA 00000074967 R\$136,36 C/ FLORIVAL SOARES DE ANDRADE; CDA 00000169293 R\$1.049,30 C/ GASPAR ALVES MARQUES; CDA 00000245954 R\$788,88 C/ GASPAR ALVES MARQUES; CDA 00000173210 R\$856,50 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

GASPAR ALVES MARQUES; CDA 00000089245 R\$766,60 C/ GASPAR ALVES MARQUES; CDA 00000101516 R\$855,51 C/ GASPAR ALVES MARQUES; CDA 00000077607 R\$119,01 C/ GIOVANE APARECIDO DA SILVA; CDA 00000210998 R\$165,94 C/ GISELE BARBOSA PINTO; CDA 00000092978 R\$125,52 C/ GISELE BARBOSA PINTO; CDA 00000210954 R\$170,80 C/ GLAIDESTON ALVES DE MACEDO; CDA 00000092934 R\$128,55 C/ GLAIDESTON ALVES DE MACEDO; CDA 00000210970 R\$170,80 C/ HARRISON ALVES CARLI; CDA 00000092949 R\$128,55 C/ HARRISON ALVES CARLI; CDA 00000223903 R\$681,37 C/ HEMERSON SALES MARINHO; CDA 00000077589 R\$116,13 C/ IDERALDO DE FRANCA DE SOUSA; CDA 00000143745 R\$162,93 C/ ITAMAR CARDOSO SANTANA E ESPOSA; CDA 00000212531 R\$313,71 C/ ITAMAR CARDOSO SANTANA E ESPOSA; CDA 00000216279 R\$59,79 C/ IVA CARVALHO FRAGA; CDA 00000211263 R\$217,54 C/ JAIR DOS SANTOS FERREIRA DE MELO; CDA 00000093210 R\$160,24 C/ JAIR DOS SANTOS FERREIRA DE MELO; CDA 00000211119 R\$170,80 C/ JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA TORRES; CDA 00000093078 R\$128,55 C/ JEFFERSON FARIA DE OLIVEIRA TORRES; CDA 00000089231 R\$315,58 C/ JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO; CDA 00000101505 R\$917,39 C/ JOAO BATISTA COSTA RIBEIRO; CDA 00000211277 R\$226,46 C/ JOAO DA SILVA; CDA 00000210972 R\$170,80 C/ JOAO LUIZ GONCALVES; CDA 00000077762 R\$116,13 C/ JOAO PAULO COELHO; CDA 00000077584 R\$116,13 C/ JOAO RODRIGUES DE V.FILHO; CDA 00000218994 R\$252,93 C/ JOAQUIM GARCIA GUEDES; CDA 00000073881 R\$239,75 C/ JOSE DOMINGOS NOGUEIRA; CDA 00000084485 R\$269,03 C/ JOSE DOMINGOS NOGUEIRA; CDA 00000128025 R\$181,85 C/ JOSELIA PEREIRA DE SOUZA; CDA 00000191224 R\$117,87 C/ JUCIMAR BRITO DE SOUZA; CDA 00000074940 R\$147,23 C/ JUCIMAR BRITO DE SOUZA; CDA 00000211020 R\$165,94 C/ KARLLA MORGANA NAVARRO SANTIAGO; CDA 00000059162 R\$281,78 C/ KARLOS EDUARDO DIAS PEREIRA LACERDA E OUTRO; CDA 00000227944 R\$208,22 C/ LILIAN RODRIGUES RIOS; CDA 00000169288 R\$842,61 C/ LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000096855 R\$710,67 C/ LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000223922 R\$681,37 C/ LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000107408 R\$874,13 C/ LUZIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA; CDA 00000167690 R\$553,66 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000243866 R\$739,01 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000170678 R\$795,51 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000162019 R\$628,77 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000178196 R\$510,03 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000161132 R\$536,12 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000092333 R\$576,54 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000219218 R\$350,44 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000101066 R\$441,80 C/ MARCELO ALVES DE SOUZA E OUTROS; CDA 00000077753 R\$119,01 C/ MARCOS JOSE DA SILVA; CDA 00000169281 R\$1.122,79 C/ MARCOS OLIVEIRA DE BRITO; CDA 00000223902 R\$681,37 C/ MARCOS OLIVEIRA DE BRITO; CDA 00000107390 R\$874,13 C/ MARCOS OLIVEIRA DE BRITO; CDA 00000077603 R\$119,01 C/ MARIA BESSA REZENDE; CDA 00000062888 R\$136,73 C/ MARQUIEL ALVES DOS SANTOS; CDA 00000223946 R\$605,62 C/ MIRIAN ENEIAS DE ARAUJO; CDA 00000191213 R\$117,87 C/ NORMA DE ALCANTARA SILVA; CDA 00000210966 R\$170,80 C/ PAULO SERGIO ANTONIO DE JESUS; CDA 00000092947 R\$128,55 C/ PAULO SERGIO ANTONIO DE JESUS; CDA 00000211008 R\$165,94 C/ PAULO VINICIUS ALVES LEANDRO; CDA 00000062887 R\$136,73 C/ RAFAEL GUARINO MELO DA CRUZ; CDA 00000070369 R\$154,49 C/ RAFAEL GUARINO MELO DA CRUZ; CDA 00000210897 R\$370,86 C/ ROBERTO LUIS GONZAGA; CDA 00000153724 R\$2.905,14 C/

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000224726 R\$3.374,82 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000150498 R\$3.671,51 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000146318 R\$2.988,13 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000155523 R\$2.589,05 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000152841 R\$1.176,72 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000069012 R\$1.270,87 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000016038 R\$1.694,44 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000046074 R\$2.158,80 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000053323 R\$2.403,14 C/ ROSANA DE CASSIA VIEIRA BORGES; CDA 00000008283 R\$1.023,54 C/ ROSELITO SANTOS MACHADO E ESPOSA; CDA 00000166279 R\$55,66 C/ SAGRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000166280 R\$55,66 C/ SAGRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000062890 R\$136,73 C/ SELMA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000159610 R\$175,69 C/ SELMA CARDOSO DE OLIVEIRA; CDA 00000106777 R\$121,20 C/ SUNAMITA GRACIELLY DE OLIVEIRA LEMOS; CDA 00000092989 R\$125,52 C/ SUYA SAMARA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 00000210926 R\$165,94 C/ THIAGO GOMES DA SILVA; CDA 00000092917 R\$125,52 C/ THIAGO GOMES DA SILVA; CDA 00000065990 R\$644,60 C/ TRIFOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA; CDA 00000077672 R\$116,13 C/ UBIRATAN SOARES DE SOUZA; CDA 00000191215 R\$117,87 C/ VERIDIANA RODRIGUES LIMA; CDA 00000074929 R\$147,23 C/ VERIDIANA RODRIGUES LIMA; CDA 00000223942 R\$631,38 C/ WASHINGTON BRASIL DE SIQUEIRA; CDA 00000107422 R\$811,10 C/ WASHINGTON BRASIL DE SIQUEIRA. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 08 de outubro de 2015. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**AVISO DE ABERTURA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2015**

A Prefeitura Municipal de Goiânia, através da Comissão Geral de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, torna pública que, em cumprimento aos conceitos contidos na Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/93, suas alterações; tendo em vista o que consta do Processo n.º 59898477/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLANH, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/15**, tipo Técnica e Preço, cuja abertura estava ADIADA “SINE DIE”, **FICA MARCADA PARA AS 09:30h DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015 (horário de Brasília-DF)**, destinada à contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Goiânia – PMSB, criando subsídios para desenvolver mecanismos e procedimentos articulados e integrados de gestão pública da infraestrutura do município, relacionados a dois eixos componentes do saneamento básico: abastecimento de água e esgotamento sanitário, para atender à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH , conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos. A sessão de abertura será realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Goiânia, situada na Avenida do Cerrado, n.º 999, Bloco B, Térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, Goiânia – Goiás. O Edital completo, seus anexos e demais informações poderão ser obtidos na Sede da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD ou no site da Prefeitura de Goiânia, no endereço www.goiania.go.gov.br.

Fone (062)3524-6320 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br

Goiânia, 06 de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA

Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 075/2015, n.º 076/2015 e n.º 077/2015

Referente ao Pregão Presencial n.º 045/2015- SRP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - SMT

Processo: 62889497/2015

Objeto: “Aquisição de materiais para sinalização semafórica (cabos PP, cabos flexíveis, fio rígido, haste, conector e luvas de cobre), para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

EMPRESA: VIDA GRAFICA E EDITORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 16.970.305/0001-66					
Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	40.000	Metro	Cabo PP 4 x 1,5 mm ² , 750 V, antichama, que deverá obedecer a ABNT NBR 13.249, certificado pelo INMETRO, sendo 20.000 metros em bobinas de 2.000 metros e 20.000 metros em rolos de 100 metros, código de cores: verde, amarelo, vermelho, branco ou preto. Marca: Corfio	2,09	83.600,00
02	10.000	Metro	Cabo PP 2 x 1,5 mm ² , 750 V, antichama, que deverá obedecer a ABNT NBR 13.249, certificado pelo INMETRO, em rolos de 100 metros. Marca: Corfio	1,32	13.200,00
03	20.000	Metro	Cabo PP 2 x 2,5 mm ² , 750 V, antichama, que deverá obedecer a ABNT NBR 13.249, certificado pelo INMETRO, em rolos de 100 metros. Marca: Corfio	1,88	37.600,00
04	20.000	Metro	Cabo PP 2 x 4 mm ² , 750 V, antichama, que deverá obedecer a ABNT NBR 13.249, certificado pelo INMETRO, em rolos de 100 metros. Marca: Corfio	2,87	57.400,00
Valor Total da Empresa				R\$ 191.800,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA: VHPM Comercial Ltda.

CNPJ: 07.908.408/0001-05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	6.000	Metro	Cabo flexível 2,5 mm ² , tensão 750 V, antichama, certificado pelo INMETRO, 20 rolos na cor vermelho, 20 rolos na cor azul, 20 rolos na cor branca. Todos em rolos de 100 metros. Marca: Golf	0,56	3.360,00
07	Unid.	1.000	Haste de cobre (Tipo Copperweld) 5/8"x2, 40m, rosqueável. Marca: Intelli	18,73	18.730,00
Valor Total da Empresa					R\$ 22.090,00

EMPRESA: JMR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.

CNPJ: 07.270.627/0001-01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	1.000	Metro	Fio rígido de cobre 1 x 4,00 mm ² , certificado pelo INMETRO, na cor preto, em rolos de 100 metros. Marca: Corfio	1,01	1.010,00
08	2.000	Unid.	Conector de cobre reforçado para haste 5/8". Marca: Intelli	2,00	4.000,00
09	500	Unid.	Luvas de cobre, bitola 5/8". Marca: Intelli	7,01	3.505,00
Valor Total da Empresa					R\$ 8.515,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 222.405,00
----------------------------------	-----------------------

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Extrato da Atas de Registro de Preços n.º 078/2015 e 079/2015

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 091/2015- SRP

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SMPM

Processo: 61967168/2015

Objeto: “**Aquisição de gêneros alimentícios (fubá de milho, fécula de mandioca, açúcar, ovo, fubá de arroz, óleo de girassol, entre outros), para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres – SMPM**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da publicação.

Empresa: JBA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 11.966.241/0001-06

LOTE 01

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	200	Fubá de milho, amarelo, fino, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem plástica de 01 kg, isento de mofo e de qualquer substância nociva. Marca: Sinha	R\$ 1,37	R\$ 274,00

LOTE 03

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	210	Achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite em pó e/ou soro, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, enriquecido com vitaminas, embalagens de 01 kg, atóxico, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Marca: Italac	R\$ 7,25	R\$ 1.522,50

LOTE 05

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Dúzia	100	Ovo grande de galinha, peso mínimo de 50g cada, embalado em caixa de papelão resistente (forte), inodoro e seco, com lamina/divisores com mínimo de 30 unidades, com selo de inspeção do SIF. Marca: Uniovo	R\$ 3,73	R\$ 373,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 08

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	2000	Farinha de Trigo, enriquecido de ferro e ácido fólico, embalagem de 01 kg, isento de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, odores estranhos. Marca: Ibia	R\$ 1,99	R\$ 3.980,00

LOTE 10

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Litro	200	Leite integral, tipo UHT, caixa tetrapak, contendo 01 litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos. Marca: Italac	R\$ 2,99	R\$ 598,00

LOTE 11

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	210	Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo substância nociva, odores estranhos, prazo de validade 01 ano, sache de 125 gr. Marca: Fermix	R\$ 7,50	R\$ 1.575,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 8.322,50
-------------------------------	---------------------

Empresa: COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA.

CNPJ: 07.603.662/0001-03

LOTE 04

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	200	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, pacotes com no mínimo 02 KG. Marca: IBIÁ	R\$ 1,60	R\$ 320,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 09

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	KG	210	Sal iodado, refinado, pacotes de 01 kg, embalagem plástica, isenta de mofo, umidade, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Marca: DUNAS	R\$ 1,10	R\$ 231,00

VALOR TOTAL DOS LOTES:	R\$ 551,00
-------------------------------	-------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:	R\$ 8.873,50
----------------------------------	---------------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2015.

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Rerratificamos o extrato dos Contratos de Prestadores de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6153, de 27 de agosto de 2015 do DOM Eletrônico, pag. 28, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Inicio	Termino
921	62982497	ODETE RODRIGUES DE RESENDE	Assistente Social	PAIF	R\$ 3.900,00	03/08/2015	31/10/2015
922	62993049	LUCIA HELENA CALDAS FRANÇA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 5.500,00	03/08/2015	31/12/2015
923	62995670	IZABEL MARIA DA ROCHA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 5.500,00	03/08/2015	31/12/2015

Leia-se:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Inicio	Termino
921	62982497	ODETE RODRIGUES DE RESENDE	Assistente Social	PAIF	R\$ 5.200,00	01/09/2015	31/12/2015
922	62993049	LUCIA HELENA CALDAS FRANÇA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 4.400,00	01/09/2015	31/12/2015
923	62995670	IZABEL MARIA DA ROCHA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 4.400,00	01/09/2015	31/12/2015

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 05 de outubro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA N° 075 /2015**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando a criação da Comissão Especial de Licitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº. 2578, de 10 de agosto de 2011 e regulamentação através do Decreto nº. 3756, de 20 de dezembro de 2011 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Licitação como membros e pregoeiros na realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e serviços comuns na Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, os seguintes servidores:

- a) Ana Paula Silvestre, matrícula nº. 677.884-01;
- b) Clerleis Rodrigues Lopes, matrícula nº. 941280-01;
- c) Gildeone Silvério de Lima, matrícula nº. 674.176-03;
- d) João Flávio Souza Araújo, matrícula nº. 580.457-01;
- e) Pollyana Allen Gomes de Jesus, matrícula nº. 713.090-01.

Art. 2º - Fica nomeado o servidor João Flávio Souza Araújo, matrícula nº. 580.457-01 como Presidente da referida comissão, conforme Decreto nº 1456 de 19 de junho de 2015.

Art. 3º - Ficam também nomeados para integrar a Equipe de Apoio à Comissão Especial de Licitação os seguintes servidores:

- a) Fabiana Fernandes Martins, matrícula nº. 686.930-01;
- b) Emly Dias Soares, matrícula nº. 900.567-01;
- c) Jehan Carlos Rodrigues, matrícula nº. 737607-01.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de agosto de 2015 ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 092/2014.

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Portaria nº 143/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Excelentíssimo Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Chefia de Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em caráter excepcional poderes para receber e deliberar acerca da prática dos atos administrativos abaixo relacionados, quando necessária à manifestação desta pasta:

I – Recebimento de Ofícios de Notificação oriundos da Procuradoria da República em Goiás/ Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual;

II – Recebimento de Mandados de Segurança dentre outros atos inerentes ao bom funcionamento desta pasta;

III – Recebimento de Ofícios oriundos do Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - Os poderes delegados de que trata o artigo anterior, não compreendem atos que importem em ordenação de despesa, vinculação de receita e/ou decisão definitiva de mérito em procedimentos administrativos cuja manifestação pessoal do titular desta Secretaria seja condição legal de legitimidade, ressalvada a possibilidade de determinar a instauração de procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento desta pasta, dos quais poderão ser praticados pela Chefia de Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência compreendida entre o dia 13 de outubro de 2015 a 16 de outubro de 2015.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos seis dias do mês de outubro 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 61717838
Nome : DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2278/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em clausula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 891/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 077/2015, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita intempestivamente e, além disso, não ter apresentado justificativa plausível pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **DIPROM COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ n.º **07.551.322/0001-78**, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ **743,28** (setecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme nota de empenho nº 0029 00, constante do presente processo (fls. 05-06), e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 28 dias do mês de setembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO N.º 2290 / 2015

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, retifica o **Despacho nº 2085/2015** publicado na Edição nº 6172 de 24 de setembro de 2015 do Diário Oficial do Município Eletrônico, página 66, conforme seguinte:

Onde se lê:

“(...) WILBER SABINO CAMPOS DA SILVA (...)"

Leia – se:

“(...)WILKER SABINO CAMPOS DA SILVA (...)"

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ao primeiro dia do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/ CREDENCIAMENTO

DESPACHO N.º 2303/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	PROCEDIMENTO	CPF
ALINE AMARAL MORAES	CONTRATO DE E.S.F.	032.776.841-05
ANA LAURA VIEIRA BONTEMPO	CONTRATO DE PLANTÃO	023.254.741-60
CAROLINE KWIATKOSKI DOS SANTOS	CONTRATO DE PLANTÃO	921.952.611-53
CASSIANE CANDIDO DE OLIVEIRA BORGES DE ALMEIDA	CONTRATO DE PLANTÃO	024.703.011-22
FABRICIO VALTUILLE MONTIJO	CONTRATO DE E.S.F.	924.254.451-53
ILANA BATISTA RESENDE	CONTRATO DE PLANTÃO	016.879.041-62
LETICIA SURIANO DE ALMEIDA PRADO	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	346.895.238-43
LUANA BRITO DA SILVA	CONTRATO DE PLANTÃO	010.767.081-02
LUIZMAR TAVARES DE ALMEIDA JUNIOR	CONTRATO DE PLANTÃO	033.902.671-58
OSMAR BERQUO JUNIOR	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	695.740.571-00
THOMAZ DE OLIVEIRA SILVA	CONTRATO DE PLANTÃO	939.845.451-34
YVONNE MARIA SANTOS MAGRINI	CONTRATO DE E.S.F.	380.511.171-15

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 63264938
Interessado : Gerencia de Saúde Bucal
Assunto : Compra
Objeto : Dispensa de Licitação

DESPACHO N°. 2304 / 2015. O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que se trata de Processo Administrativo, e em detrimento do pedido de aquisição em caráter Emergencial de anestésico injetável lidocaína, para atender as necessidades dos pacientes do SUS que fazem uso da referida dieta.

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de doença e de outros agravos;

Considerando que a falta do material odontológico a ser adquirido, afetará o atendimento de urgência odontológica e a realização dos procedimentos das especialidades odontológicas, causando prejuízo à saúde bucal;

Considerando o caráter de urgência que o caso requer, o qual visa à integridade física dos pacientes, pois os preceitos da igualdade, integridade, continuidade e adequação, visam a minorar o risco e agravos de doenças;

Considerando parecer nº 1549/2015 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE,

Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação visando à aquisição de **45.000 mil unidades de anestésico odontológico injetável LIDOCAYNA**, para garantir o atendimento de pacientes do Sistema Único de Saúde (saúde bucal), a ser contratando diretamente da empresa **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **08.835.955/0001-70**, no valor total de **R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dois dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 58629235
Nome : JBA COMERCIAL LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2308/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **JBA COMERCIAL LTDA**, a mesma não compareceu para apresentar a documentação exigida em edital para habilitação, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1432/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 237/2014, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita que não demonstrou justificativa plausível pela não apresentação da documentação exigida para habilitação;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **JBA COMERCIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **JBA COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º **11.966.241/0001-06**, **PENA DE MULTA**, **no valor total de R\$ 2.615,49 (dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do contrato celebrado, conforme Contrato nº 045/2014, constante do presente processo (fls. 12-20), e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

Secretaria Municipal de Saúde

Processo : 59027557
Nome : VIBEL COMERCIAL LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2309/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **VIBEL COMERCIAL LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em cláusula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1445/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 308/2015, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita que não demonstrou justificativa plausível pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumo a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **VIBEL COMERCIAL LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **VIBEL COMERCIAL LTDA**, CNPJ n.º **01.542.451/0001-13**, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 462,80 (quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme nota de empenho nº 0002 00, constante do presente processo (fl. 12), e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 59030396
Nome : COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2310/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em clausula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1448/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 293/2015, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita que não demonstrou justificativa plausível pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **COMERCIAL CIRURGIA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ n.º 67.729.178/0004-91, **PENA DE MULTA**, no valor total de **R\$ 138,25 (cento e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme nota de empenho nº 0010 00, constante do presente processo (fls. 06-07), e com embasamento em Cláusula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 61827374 / 62669977
Nome : TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2311/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que a empresa **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, teve seu pedido de troca de marca indeferido por esta Especializada, através do Parecer nº 985/2015, bem como, considerando que a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em clausula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer Diligência n.º 1400/2015 e Parecer nº 1464/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 136/2015, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita sem demonstrar justificativas plausíveis pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **TOPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 08.257.493/0001-51, **PENA DE MULTA**, no valor total de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme registro de entrada de material por nota fiscal e nota fiscal nº 24077, constantes do presente processo (fls. 19 e 32), e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 59239392
Nome : DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2312/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em clausula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1444/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 329/2015, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita que não demonstrou justificativa plausível pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n.º 02.520.829/0001-40**, **PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 352,80 (trezentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme nota de empenho nº 0084 00, constante do presente processo (fls. 05-06), e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



Processo : 59453386
Nome : DHOSP DISTRIB HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
Assunto : IRREGULARIDADE

DESPACHO N.º 2313/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 87 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações;

Considerando que após tentativas de contato com a empresa **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, a mesma não realizou a entrega do bem ofertado no prazo estipulado em clausula contratual, conforme consta nos autos.

Considerando o Parecer n.º 1476/2015 da Advocacia Setorial, bem como Intimação nº 365/2014, e diante do fato de a empresa, em sede de defesa, ter apresentado defesa escrita sem demonstrar justificativa plausível pela não entrega do produto empenhado;

Considerando que os itens de consumos a serem adquiridos, são de grande interesse e necessidade à SMS;

Considerando, por fim, a flagrante negligência da Firma **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

Considerando que todos esses fatores recomendam pena severa, que promova na Firma Contratada a sensação de responsabilidade, da qual não poderia ter se afastado;

RESOLVE: aplicar à firma **DHOSP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ n.º 08.076.127/0006-00, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total dos bens adjudicados, conforme nota de empenho nº 0069 00, constante do presente processo (fls. 05-06), e com embasamento em Clausula Contratual, nos termos do artigo 87 inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE dando ciência a Firma para recolher aos cofres públicos municipais a quantia acima estipulada, em prazo não superior a 15 (quinze) dias, sob pena de execução judicial do débito, com a respectiva inscrição em dívida ativa, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR LOTE**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes designado pela Portaria nº 092/2014 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2015 - SAÚDE**, processo nº. 58574058/2014. Informamos que o lote 03 restou fracassado.

- **67.882.621/0001-17 - J. G. MORIYA Representação Importadora, Exportadora e Comercial Ltda.**

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	EXTENSÃO PARA AR COMPRIMIDO , mangueira de nylon trançado, na cor amarela, com capacidade de até 250 libras de pressão, com conexão para rede de ar comprimido, medindo aproximadamente 5 metros. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	175	R\$ 71,68	R\$ 12.544,00
02	EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO , mangueira de nylon trançado, na cor verde, com capacidade de até 250 libras de pressão, com conexão para rede de oxigênio, medindo aproximadamente 5 metros. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	225	R\$ 64,00	R\$ 14.400,00
04	RÉGUA PARA GASES , horizontal, confeccionada em chapa de alumínio, com aproximadamente 1,20 metros de comprimento, pintura a pó eletrostática, com 03 pontos de oxigênio, 03 pontos de ar comprimido, 01 ponto de vácuo e 10 tomadas. Cada ponto deverá conter: canais internos dedicados e independentes para os gases e energia elétrica. Saída de gás com padrão NPT, sendo saídas para oxigênio na cor verde, saídas para ar comprimido na cor amarela e saída para vácuo na cor cinza. Mangueiras internas de poliuretano, na cor padrão definida para cada um dos diferentes gases. Conexões internas de engate rápido do tipo TEE. Tomadas elétricas 220VAC 20A, na cor branca. Em conformidade com as normas ABNT NBR 14136, 12188, 13164 e 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	98	R\$ 1.112,24	R\$ 108.999,52



05	RÉGUA PARA GASES , horizontal, confeccionada em chapa de alumínio, com aproximadamente 1,20 metros de comprimento, pintura a pó eletrostática, com 03 pontos de oxigênio, 03 pontos de ar comprimido, 01 ponto vácuo, 01 ponto de óxido nitroso e 10 tomadas. Cada ponto deve conter: canais internos dedicados e independentes para os gases, energia elétrica. Saída de gás com padrão NPT, saídas para oxigênio na cor verde, saídas para ar comprimido na cor amarela, saída para vácuo na cor cinza e saída para óxido nitroso na cor azul. Mangueiras internas de poliuretano na cor padrão definida para cada um dos diferentes gases. Conexões internas de engate rápido do tipo TEE. Tomadas elétricas 220VAC 20A, na cor branca. Em conformidade com as normas ABNT NBR 14136, 12188, 13164 e 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	02	R\$ 1.775,00	R\$ 3.550,00
06	TOMADA DUPLA PARA REDE AR COMPRIMIDO , corpo em alumínio, com 02 nipes com pino de impacto e porca borboleta, na cor amarela. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	145	R\$ 40,68	R\$ 5.898,60
08	VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO COM SAÍDA PARA CILINDRO , composta por 01 manômetro e 02 saídas para ar comprimido, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 Kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS.	UN	145	R\$ 130,00	R\$ 18.850,00
09	VÁLVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO COM SAÍDA PARA CILINDRO , composta por 01 manômetro e 02 saídas para oxigênio, confeccionada em metal cromado, rosca de entrada universal, com filtro de bronze sintetizado, manômetro de alta pressão	UN	225	R\$ 111,11	R\$ 24.999,75



com escala de 0 a 315 Kgf/cm ² , pressão fixa de 3,5 Kgf/cm ² , com válvula de segurança, escala e visor em policarbonato inquebrável. Conexões conforme ABNT NBR 11725. Com registro na ANVISA/MS.				
Valor Total: R\$ 189.241,87 (Cento e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)				

• **14.234.649/0001-81 – RDS COMERCIAL LTDA**

Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	TOMADA DUPLA PARA REDE DE OXIGÊNIO, corpo em alumínio, com 02 nipes com pino de impacto e porca borboleta, na cor verde. Conexões padrão ABNT NBR 11906. Com registro na ANVISA/MS.	UN	245	R\$ 35,00	R\$ 8.575,00
Valor Total: R\$ 8.575,00 (Oito mil quinhentos e setenta e cinco reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 197.816,87 (Cento e noventa e sete mil oitocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos)

Goiânia, 28 de setembro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2015 - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 092/2014 - Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2015 - SAÚDE**, processo nº. **61408592/2015**. Os itens **03, 09 e 11** restaram fracassados em virtude do valor ofertado estar acima do preço de referência da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

00.740.696/0001-92 - Pmh - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	AMICACINA SULFATO 250MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	360	50	TEUTO	1,8900	680,40
Total do fornecedor						680,40

02.520.829/0001-40 - Dimaster Com. de Pred. Hosp. Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
17	SULFATO DE SALBUTAMOL MICRONIZADO EM AEROSOL DOSIMETRADO (SPRAY) 100MCG POR DOSE.	9600	20	GLENMARK	5,9000	56.640,00
Total do fornecedor						56.640,00

04.217.590/0001-60 - Angai Distribuidora De Medicamentos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
2	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO.	370000	20	GEOLAB	0,2178	80.586,00
6	CLINDAMICINA. FOSFATO 150MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 4ML	10000	1	HIPOLABOR	4,8900	48.900,00
13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG-COMPRIMIDO.	150000	30	MEDLEY	0,3699	55.485,00
Total do fornecedor						184.971,00

08.076.127/0008-72 - Dhosp - Distribuidora Hospitalar, Importação E Exportação Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
7	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	30000	100	ACTAVIS	0,3300	9.900,00
Total do fornecedor						9.900,00

12.889.035/0001-02 - Inovamed Comercio De Medicamentos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
12	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG-COMPRIMIDO.	200000	30	EUROFARMA	0,2300	46.000,00
Total do fornecedor						46.000,00



36.325.157/0002-15 - Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
4	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250 MG + 62,5 MG/5ML SUSPENSÃO FRACO 100 ML	40000	1	SANDOZ/GENÉRICO	6,9000	276.000,00
Total do fornecedor						276.000,00

37.396.017/0001-10 - MEDCOMERCE COM DE MED PROD HOSP LTDA .

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
10	METOPROLOL. SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO.	75000	30	ASTRAZENECA	1,0000	75.000,00
Total do fornecedor						75.000,00

44.734.671/0001-51 - Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
8	CLOROQUINA 150MG COMPRIMIDO.	65000	200	CRISTÁLIA/QUINACRIS	0,3700	24.050,00
14	PROMETAZINA 25MG/ML.SOL. INJETÁVEL-FRASCO COM 2.0ML.	26000	50	CRISTÁLIA/PAMERGAN	0,9100	23.660,00
Total do fornecedor						47.710,00

67.729.178/0004-91 - Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
16	RANITIDINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA C/2 ML	140000	100	HYPOFARMA	0,4950	69.300,00
Total do fornecedor						69.300,00

81.706.251/0001-98 - Promefarma Representações Comerciais Ltda.

Item	Descrição	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
5	ATROFOPINA 0,25MG/ML.SOL. INJETÁVEL-FRASCO COM 1.0ML.	12000	120	ISOFARMA/PASMODEX	0,2550	3.060,00
15	RANITIDINA SUSPENSÃO ORAL 15MG/ML FRASCO 120 ML	8600	70	NATIVITA/PEPTAK	3,0240	26.006,40
Total do fornecedor						29.066,40

Total geral	795.267,80
--------------------	-------------------

Goiânia, 25 de agosto de 2015.

Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira



**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015, 017, 018, 019 e 020 de 2015,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2015 – SRP.**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia/ Secretaria Municipal de Saúde

Processo n°: 59946579/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção (areia, brita, cimento, elétrico, hidráulico dentre outros) destinados a utilização pelas equipes de manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e da COMURG, pelo Sistema Registro de Preços, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

• VHPM COMERCIAL LTDA-ME. – CNPJ: 07.908.408/0001-05

Lote	Und	Qntd	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	M³	400	Areia de cimento grossa lavada	Araguaia	80,00	32.000,00
03	M³	96	Areia de cimento fina lavada	Araguaia	70,00	6.720,00
04	M³	280	Pedra Brita construção n°0	Araguaia	72,73	20.364,40
07	M³	16	Pedra Brita construção n°3	Araguaia	67,68	1.082,88
08	UN	30.000	Bloco de cimento 14 x 19 x 39cm	Arte Traço	2,95	88.500,00
11	UN	5.000	Parafuso trombeta ponta agulha 3,5x25mm GN 25 fosfotizado	Belenus	0,03	150,00
12	UN	150	Dobradiça de ferro pino solto polida 2"	Silvânia	2,80	420,00
13	UN	150	Dobradiça de ferro pino solto polida 3"	Silvânia	2,28	342,00
14	UN	100	Porta cadeado para mala zinkado 3"	Silvânia	4,47	447,00
17	Un	50	Janela de correr em alumínio com duas folhas móveis e duas fixas. 1 x1,20, em alumínio cor natural, com grade	Haiala	390,04	19.502,00
18	Un	100	Janela de correr em alumínio com duas folhas móveis e duas fixas. 1 x1,50, em alumínio cor natural, com grade	Haiala	377,00	37.700,00
19	Un	150	Janela de correr em alumínio com duas folhas móveis e duas fixas. 1 x2,00, em alumínio cor natural, com grade	Haiala	427,02	64.053,00
20	Un	150	Janela Maxim ar 2 folhas, em alumínio, com abertura de 90 graus, com vidro Mini Boreal. 60x120cm, com grade	Haiala	322,00	48.300,00
22	Un	250	Poste concreto com inclinação 10x10cm e h=2,76m(4 ferros de 6.3mmm e estribo de 5.0mm a cada 15cm)	Concre Master	31,50	7.875,00
23	BR	900	Ferro 5 mm (3/16") CA-60 barra de 12 mt	Gerdau	7,74	6.966,00
30	M	20	Régua (Barramento) de cobre para disjuntor – 10 barras de 2 metros – (0,5785 kg/m)	Cemar	25,75	515,00
35	und	50	PORTA LISA 110x210 em madeira para pintura.	Maf	81,00	4.050,00
36	sc	5.000	Cimento Portland comum - C.P. 32 ou superior (Saco de 50 Kg).	Ciplan	22,50	112.500,00



37	ML	2.000	TABUA PARA FORMA ESPESSURA MINIMA 2,5CM (30 cm)	Paraense	6,00	12.000,00
39	M ²	242	COMPENSADO PLASTIFICADO 12 mm 2,2X1,1	Fibraplac	21,21	5.132,82
40	ML	3.000	PONTALETE 3x3	Paraense	5,48	16.440,00
Valor Total: R\$ 485.060,10 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil sessenta reais e dez centavos)						

• CIANORTH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. – CNPJ: 19.103.397/0001-75

Lote	Und	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	M ³	180	Pedra Brita construção n°1	Itauna	83,33	14.999,40
15	UN	160	Espuma expansiva poliuretano, para fixação de portas, janela, preenchimento de espaços vazios, isolamentos térmicos e acústicos	Garin	26,21	4.193,60
Valor Total: R\$ 19.193,00 (Dezenove mil cento e noventa e três reais)						

• IRINETE CESAR DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME. – CNPJ: 01.775.432/0001-37

Lote	Und	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	CX	800	Impermeabilizante de argamassa polimérica bi-componente semiflexível (Viaplus 1000, Sikatop 100, Vedatop ou equivalente) Caixa 18 kg.	Viaplus 1.000	83,75	67.000,00
Valor Total: R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais)						

• KOMAND COMERCIAL LTDA - ME. – CNPJ: 86.780.897/0001-39

Lote	Und	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
27	UN	200	Dobradiça com mola para porta.	Dobrax	47,61	9.522,00
Valor Total: R\$ 9.522,00 (Nove mil quinhentos e vinte e dois reais)						

• COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI ME. – CNPJ: 10.942.831/0001-36

Lote	Und	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
33	Und	120	Torneira fechamento automático de mesa bica baixa,½", marcas Deca, Docol, celite ou similar.	Metrox Mesa	69,83	8.379,60
Valor Total: R\$ 8.379,60 (Oito mil trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)						

Total Geral: R\$ 589.154,70 (Quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)


EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021 e 022 de 2015, REFERENTES
AO PREGÃO ELETRONICO N° 105/2015 – SRP.

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: 62489880/2015

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais (Tubos para coleta de sangue a vácuo e Agulhas descartáveis), pelo Sistema Registro de Preços, para realização de procedimentos de coleta de sangue, realização de exames Hematológicos / Bioquímicos / Imunológicos / Coagulação Sanguínea e Dengue, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos

Prazo: 12 (doze) meses, a partir desta data.

• DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. –

CNPJ: 08.835.955/0001-70

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	100.000 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13x75 mm com tampa plástica cinza protetora, aspiração de 2 a 4 ml, contendo fluoreto de sódio.	Cral	0,36	36.000,00

Valor Total: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

• Greiner Bio-one Brasil Produtos Médicos Hospitalares Ltda. –

CNPJ: 71.957.310/0001-47

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	260.000 UN	TUBO PRA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13x75 mm com tampa plástica amarela ou vermelha protetora, aspiração de 3,5 a 4 ml, contendo gel separador e acelerador de coágulo, para exames de sorologia e bioquímica.	VACUETTE	0,39	101.400,00



03	500.000 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13 x 75 mm com tampa plástica roxa protetora, aspiração de 3 a 4 ml, contendo EDTA para hematologia.	VACUETTE	0,28	140.000,00
04	3.000 UN	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO , em plástico transparente, descartável, estéril, tamanho 13x75mm com tampa plástica azul protetora, aspiração 2 a 3,5 ml, contendo citrato de sódio para testes de coagulação.	VACUETTE	0,36	1.080,00
05	30.000 UN	AGULHAS DESCARTÁVEIS PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO , estéreis, bisel trifacetado, siliconizadas, calibre 25x08 mm, acompanhadas com dispositivo de segurança na própria agulha ou acompanhadas com suporte plástico adaptador que possuam dispositivo de segurança, em conformidade com a NR32. Para a agulha que já possui o dispositivo de segurança, essa deverá vir acompanhada de suporte plástico adaptador apenas com trava de liberação de agulha.	VACUETTE	0,58	17.400,00
Valor Total: R\$ 259.880,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais)					

Valor Total do Processo: R\$ 295.880,00 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e oitenta reais).



EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL N° 250/2012

PROCESSO: 62845601

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Diuilson Oliveira da Hora.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação n° 250/2012, referente ao imóvel situado na Rua Ancora, Qd. 4, Lt. 11/12, Jardim Abapuru, nesta Capital, destinado ao funcionamento da UABSF Recanto das Minas Gerais.

DO VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 2.260,91** (dois mil duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 27.130,92** (vinte e sete mil, cento e trinta reais e noventa e dois centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 7, 55379%.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 250/2012, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **período de 01/10/2015 a 30/09/2016**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2015.



**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL N°
260/2012**

PROCESSO: 62831596

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Joaquim Pereira Nunes.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de locação n° 260/2012, referente ao imóvel situado na Rua BG 03, Lt. 17, Jardim Mirabel, Bairro Goiá, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Jardim Mirabel-Odontologia.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 2.058,84 (dois mil cinqüenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de R\$ 24.706,08 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e oito centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 4,10%.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de locação de imóvel n°. 142/2010, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de **01 de outubro de 2015**.

DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2015.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 141/2014**

PROCESSO: 62641291

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: Neusa Aparecida Rodrigues.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação n° 141/2014, referente ao imóvel situado na Rua JC-06, Qd. 16, Lt. 14, Bairro Jardim Curitiba II, nesta Capital, destinado ao funcionamento do CSF Jardim Curitiba II.

DO VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.935,97** (um mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 23.231,64** (vinte e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme reajuste do IGPM (FGV), com índice de 7, 55379%.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 141/2014, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de **23/09/2015 a 22/09/2016**.

DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2015.

**EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO N° 1349/2014****PROCESSO:** 57171600**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de pagamento, a indenização, pela Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente o valor parcial da nota fiscal n° 1794 do período de março de 2014 e o valor das notas fiscais n°(s) 1834, 1866, 1885, 1927 e 1964 do período de abril a agosto de 2014, por não haver saldo contratual suficiente no III Termo Aditivo do Contrato n° 114/2010.

VALOR: Ao presente Termo dá-se o valor de R\$ 365.759,56 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro 2014

**PORTARIA SME N° 086, de 14-09-2015.**

Remove servidora da Unidade Educacional e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1357, de 03 de junho de 2015, e com fulcro no art. 60, IX, do Decreto nº 1.202, de 13 de junho de 2002, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando a recomendação constante do Relatório Final da sindicância, constituída pela Portaria nº 077, de 22-12-2014 (fls. 184/195);

Resolve:

Art. 1º – Remover, a partir do dia 14/09/2015 a servidora **ANNA CAROLINA SILVEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional n.º 1012118-03, lotada no CEI São Pio X para outra Unidade Educacional a critério da Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 14 (quatorze) dias de setembro de 2015.

PROF^a. NEYDE APARECIDA DA SILVA
- Secretária -

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2012**

1- CONTRATANTES: MUNICIPIO DE GOIÂNIA com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo n° 6.299.562-9 de 25.08.2015.

4 - LOCAL E DATA - Goiânia, 07 de outubro de 2015.

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

PORTARIA N° 003/2015 – SMDHPA

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer Função de Confiança – FC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS – SMDHPA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso III do Artigo 48, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e nos termos do Decreto nº 1.610, de 03 de julho de 2015, e, considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do Artigo 20 - A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 2º, do Artigo 3º, do Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015, que altera o Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Lindomar Soares Pereira, Matrícula nº 725234-02, CPF nº 586.367.731-72, para exercer Função de Confiança (FC-2).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 23 dias do mês de setembro de 2015.

Pedro Wilson Guimarães
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA N° 215/2015 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar n°. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar o servidor **EDUARDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº. 925209-1, a transferir suas férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 29/07/2014 a 30/07/2015, estipuladas para o período **30/07/2015 a 28/08/2015**, para 01/04/2016 a 30/04/2016, tendo em vista a necessidade da permanência do mesmo em suas atividades, uma vez que foi nomeado no cargo de gerente administrativo a partir de 27/07/2015. Assim determino para que se evitem prejuízo nos andamentos dos trabalhos desta Agência.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de outubro de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**TERMO DE PAGAMENTO**

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrito no CNPJ sob o nº 02371918/0001-83 e **CLINICA ORTOPEDICA AUGUSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.024.684/0001-71.

2 - OBJETO: Pagamento a título de indenização pela prestação de serviços.

3 – FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 47097827/12, em conformidade com o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4 - VALOR: **38.547,47 (trinta e oito mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos).**

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **201462020008201562020008**

6 - NOTA DE EMPENHO: **0142**, emitida em 17/12/14, fls.323;

0259, emitida em 30/12/14, fls.327;

0277, emitida em 30/12/14, fls.331;

0142, emitida em 30/12/14, fls.323;

0169, emitida em 06/05/15, fls.338;

0280, emitida em 13/08/15, fls.358;

7 - Acordo: Declaramos que após o pagamento integral da dívida, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS**



SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

8- PROCESSO N°: 47097827/12

Goiânia, 30 setembro de 2015.

Pela Contratada

José Geraldo Fagundes Freire

IMAS

Presidente

Clinica Ortopédica Augusta Ltda

Representante Legal

Testemunhas:

1^a _____

CPF: _____

2^a _____

CPF: _____